



PROJETO DE LEI Nº 38/2011

Súmula: “Altera a Lei nº 1.200, de 27 de Junho de 1996, aumentando o número de vagas do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Aumenta-se para 95 (noventa e cinco) o número de vagas do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, previsto na Lei Municipal nº 1.200, de 27 de Junho de 1996, modificada pela Lei Municipal nº 2.243, de 26 de Novembro de 2010.

Art. 2º – A tabela do Anexo II, da Lei nº 1.200, de 27 de Junho de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal
AUXILIAR DE ADUCAÇÃO INFANTIL	95	40 horas semanais

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de Junho de 2011.

Edson Basso

Prefeito Municipal

425/11
AS.

04/07/11